

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008 AO CONTRATO Nº 15/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0002744-3

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0002744-3

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMPR/COGEL/2018

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO, ATRAVÉS DE EQUIPES.

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DE EQUIPE

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **LUIS FELIPE MIYABARA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002 e com o artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o artigo 153, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 62.100/2022, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º e inciso XIV do artigo 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **50.583.954/0001-42**, situada à Rua Francisco dos Santos, nº 33 - Bairro Jardim Maria Rosa – Cidade Taboão da Serra – São Paulo – UF - SP – CEP 06764-310 – Fone (11) 4788-4300, e-mail comercial@atonanni.com.br, representada pelo senhor **MARCELO TONANNI**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho sob documento Sei nº 078329106 e 078556209, publicados no DOC de **10/02/2023** **pág 71** e DOC de **18/02/2023** **pág 87**, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº **06/SMPR/COGEL/2017** e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no **Termo de Contrato nº 15/SUB-VM/2019**, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. **CONVALIDAR** a suspensão de 01 (uma) equipe do Termo de Contrato nº 15/SUB-VM/2019, a **partir de 10/02/2023**, pelo período de **30 (trinta) dias**, ficando a execução dos serviços realizada através de 03 (três) equipes mensais, com a retomada prevista em **12/03/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO**

PELA CONTRATADA:

**MARCELO TONANNI
SÓCIO PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:

1. KATIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI - RF 732.625.4
2. NADIA OLIVEIRA MOIZES - RG 54.068.735-2 - REPRESENTANTE DA A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Nadia Nagila Oliveira Moizes
Usuário Externo

Em 23/02/2023, às 14:44.



Marcelo Tonanni
Usuário Externo

Em 23/02/2023, às 14:49.



Katia Midori Nagamine Arakaki
Testemunha

Em 23/02/2023, às 18:12.



Luis Felipe Miyabara
Subprefeito(a)

Em 24/02/2023, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078545886** e o código CRC **6B2F0C65**.
